



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018 Nº 5.250



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

CASA MILITAR

PORTARIA/RHCAMIL Nº 001, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO Nº 916 - NM, de 17 de maio de 2018, publicado no DOE Nº 5.113;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOA PAULENE LOPES ARAÚJO, RG 03.890/1, MAT. 861963, para, na falta ou impedimento do titular, responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Casa Militar.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se ao Diário Oficial do Estado.

Casa Militar, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da CAMIL

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2018

PROCESSO: 2017/17010/000201

CONTRATO: 141/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

OBJETO: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO, destinado para a realização de ações operacionais bem como em situações de treinamento do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, com recursos do FUNPEN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SUMÁRIO

CASA MILITAR	1
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	1
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	2
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	3
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	8
SECRETARIA DA SAÚDE	8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
AEM-TO	18
AGETO	18
DETRAN	18
IGEPREV-TOCANTINS	20
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	21
DEFENSORIA PÚBLICA	21
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	25

VALOR TOTAL: R\$ 652.421,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 30/11/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Newton Raulino de Souza Filho e Elder Freire Silveira Filho, pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 2018/37000/000231

Interessado: Secretaria das Cidades e Infraestrutura

Assunto: Reconhecimento de despesas de faturas OI S.A

O Estado do Tocantins através da Secretaria das Cidades e Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o número 01.786.011/0001-01, neste ato representado pelo senhor Secretário da SEINF, Claudinei Aparecido Quaresmin, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 23428297, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 180.419.888-90, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme cláusulas:

Cláusula Primeira - O devedor reconhece expressamente que deve à empresa OI S.A., inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio 71 - 2º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, a importância de R\$ 12.588,24 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), relativos à fatura nº 1808.000094220, em virtude do fornecimento de serviço de Telefonia Fixa do período de 26/07/2018 a 25/08/2018.

Com fundamento no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, arts. 62 e 63, §2º, III, da Lei 4.320/1964.

Diante disso, o devedor compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA, em Palmas aos 26 dias do mês de setembro de 2018.

Claudinei Aparecido Quaresmin
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: [03 de dezembro de 2018]

Contrato de Empréstimo nº 2784/OC-BR

Edital nº [LPN 001-2018]

1. O Governo do Estado do Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de U\$ 40.431.000,00 (quarenta, milhões, quatrocentos e trinta e um mil dólares americanos). Acordo de empréstimo nº 2784/OC-BR para o financiamento do Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PMF/TO), e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para construção de para execução das obras do pátio do posto fiscal de Aguiarnópolis -TO. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de Obras do Posto Fiscal de Aguiarnópolis com demolição do pavimento existente e execução de nova pavimentação em concreto, pintura do meio fio, instalação de defensas metálicas com ancoragens.

3. Os concorrentes elegíveis interessados poderão obter o edital através do site www.seinf.to.gov.br, mais informações na Secretaria das Cidades e Infraestrutura, através do e-mail: cpl@seinf.to.gov.br e inspecionar os documentos de licitação durante o horário de expediente das 8h às 14h (horário local), no endereço indicado abaixo.

4. As propostas deverão ser entregues no(a) Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria das Cidades e Infraestrutura. O endereço para a apresentação das propostas é: Rodovia TO-010, km 01, lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, até as 09h do dia 08 de janeiro de 2019, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de 3% (três por cento) do valor estimado para o Contrato e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018. Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR o servidor VALCELIR BORGES DA SILVA, matrícula nº 687719-3, Professor da Educação Básica, na Gerência de Educação do Campo e Quilombola, nesta Capital, a partir de 21 de setembro de 2018, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3431, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Cooperação, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2018/27000/008171, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Gestor de Termo de Cooperação	Substituto de Gestor de Termo de Cooperação	Termo de Cooperação	Concedente	Conveniente	Objeto
ALFREDO SOSA ZAMORA Matrícula Nº 834509-8	PAULO SERGIO BRANDÃO Matrícula Nº 655226-1	016/2018	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Associação Palmense dos Corredores de Rua.	Mútua Cooperação entre a Seduc e a APCR, com o fim de realizar as competições: XVIII Meia Maratona do Estado do Tocantins, Corrida Popular, Corrida Estudantil, 7ª Corrida Paralímpica e para Atletas da Apae e Corrida de Revezamento em Duplas.

Art. 2º São obrigações do Gestor do Termo de Cooperação:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Cooperação;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Cooperação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Cooperação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3435, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DANILLO MELO DE FARIAS, matrícula nº 1265474-2, da função de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução do Contrato nº 025/2018, Processo nº 2018/27000/004858, celebrado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 02.574.155/0001-67, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução da Construção de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 2º Designar a servidora VIVIA MONTEIRO FERRARI, matrícula nº 11628707-1, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 025/2018, Processo nº 2018/27000/004858, celebrado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 02.574.155/0001-67, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução da Construção de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins - TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 11 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/2700/002301
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0176/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 176/2013, por um período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018
VIGÊNCIA: 11/11/2018 a 11/11/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Luiz Carlos Tiepelmann - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014/27000/008804
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo, prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses do contrato nº 085/2014, cuja finalidade é a locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Altas Habilidades, Coordenadoria de Educação Especial, Coordenadoria de Patrimônio e Conselho de Alimentação Escolar
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018
VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 27/11/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Georgios Filipakis - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REGULARIZAR a partir de 19 de novembro de 2018, as lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Nº funcional	Origem	Destino
1.	Alex Sandro Gomes dos Santos	11159804-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
2.	Anderson Vieira Noletto	1077090-4	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
3.	Áureo Costa da Silva	11218878-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
4.	Bruno Lopes Carvalho	131912-2	Superintendência de Administração e Finanças	Gerência de Suporte e Manutenção
5.	Carla Jossayne Schultes Ribeiro	1275887-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Superintendência de Tecnologia da Informação
6.	Carlos Roberto Pereira Bertoni	135875-5	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
7.	Carlos Sérgio Voltolini	920384-3	Gerência de Sistemas Financeiros	Gerência de Suporte e Manutenção
8.	Dannilo Martins Gonçalves	11191520-3	Gerência de Suporte e Manutenção	Gerência de Redes e Segurança
9.	Danilo Oliveira de Queiroz	1223429-2	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
10.	Demétrio Antônio Nunes da Costa	11143770-2	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
11.	Flávia Rosendo dos Santos	732324-1	Gerência de Sistemas Tributários	Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos
12.	Frederico da Silva Santos	42484-1	Diretoria de Administração Tecnológica	Gerência de Sistemas Tributários
13.	Mariwaldo Gomes Caetano	1272152-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
14.	Pedro Henrique Macedo Silva	1271210-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Aquisições e Contratos
15.	Rosângela Jorge Macedo de Barros	11182288-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
16.	Vicente Hercílio da Costa e Silva Andrade	1278240-1	Gerência de Redes	Gerência de Redes e Segurança
17.	Walter Thomaz de Souza Filho	791304-2	Diretoria de Administração Tecnológica	Gerência de Banco de Dados

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.067, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, CPF nº 527.549.361-49, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA, CPF 020.026.365-08, nº funcional 11193450-1, a partir de 19 de setembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.068, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER, no período de 03 a 21 de dezembro de 2018, a fruição de férias legais do servidor MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES, CPF nº 708.255.997-68, nº funcional 820948-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 03 a 21 de dezembro de 2018, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.069, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2018, a fruição de férias legais da servidora LILIANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA NOLETO, CPF nº 764.385.549-87, nº funcional 852378-2, Assistente Administrativo, previstas para o período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2018, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.070, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme especificado abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nº da etapa	Nota
883.131.401-78	998920-2	CLEIA AZEVEDO GLORIA	1	149
460.644.943-87	11602252-1	FREDSON MARQUES DOS SANTOS	1	149
883.248.771-34	999110-5	GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA	2	150
024.559.631-36	1263102-2	JADER LINCOLN DO NASCIMENTO	2	149
015.177.473-09	1140485-3	LEANDRO ROEDER	1	150
858.297.571-68	972992-5	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	133

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 29 de novembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.071, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do servidor público lotado nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme especificado abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média
040.536.741-40	11191520-3	DANNILO MARTINS GONÇALVES	144

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 29 de novembro de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 196, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/500540, formalizado pelo Sr. CÉLIO REIS DA SILVA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.068.403-06, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS Nº 99/2018, às fls. 16/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO/MODELO 2008/2008, Placa MWX4840, RENAVALM nº. 00118898671, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 203, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 70 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/506245 formalizado pelo CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.554.614/0001-88, com sede e domicílio no Município de PALMAS, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea 'a', da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº. 105/2018, às fls. 38/39 dos Autos.

DECLARA:

1. A Não-Incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo RENAULT/MEGANEGT DNY 1.6, ANO/MODELO 2012/2013, Placa MXF3915, RENAVALM 00471563951 nos termos do art. 70, inciso III, alínea 'a', da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, para o exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A Não-Incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 205, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6040/501184, formalizado pela Sr.ª SIUNAN VIEIRA NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 879.248.031-49, residente e domiciliada no Município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº. 107/2018, fls. 16/17 dos autos.

DECLARA:

1. A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo: FIAT/DUCATO FABUSFORMA, ANO/MODELO 2014/2014, Placa OVT3080, RENAVAM 01003295824, nos termos do artigo 71 Inciso XIV da Lei 1287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 209, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2017/6040/506056 formalizado pela Sr.ª ANA ALVES NETA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 029.725.917-20, residente e domiciliada no Município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17 de dezembro de 2008, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº. 111/2018, às fls. 36/37 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C100 BIZ ES ANO/MODELO 2004/2005 Placa MVU8866, RENAVAM 00835611302, nos termos do artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17 de dezembro de 2008, nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2013 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 211, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6040/500724, formalizado pela Empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.419.973/0001-22, com sede e domicílio no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRŞ Nº. 114/2017, às fls. 26/28 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT, ANO/MODELO 2015/2016, Placa OYC1434, Renavam 01048563224, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 212, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6040/500831, formalizado pela Sr.ª DIANIR MACIEL VIANA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 598.505.231-15, residente e domiciliada no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº. 115/2017, às fls. 15/17 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO/MODELO 2016/2016, Placa QKE2493, Renavam 01086356494, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2017/6040/505465 formalizado pela Sr.ª Elinalva Miranda Nogueira, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.701.848-01, residente e domiciliada no Município de PALMAS, inventariante do espólio de HYELLEN MIRANDA DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 694.965.011-68, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação pela Lei 2.006, de 17 de dezembro de 2008, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº. 92/2018 fls. 38/40 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo VW/GOL 1.0 ANO/MODELO 2009/2010 Placa MWZ9348, Renavam 00169234703, nos termos do artigo 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17 de dezembro de 2008, nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2011 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6040/500778, formalizado pela Sr.ª DAELI LOURENÇO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.965.471-72, residente e domiciliada no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17 de dezembro de 2008, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 117/2018, às fls. 15/17 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDIANO/MODELO 2016/2016, Placa QKD7598, RENAVAM nº. 01104947029, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17 de dezembro de 2008, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos, referente ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6860/500377, formalizado pelo Sr. WLISSES DE SOUSA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 734.455.413-53, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMÁS/BRS Nº. 118/2018, às fls. 16/18 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ANO/MODELO 2002/2002, Placa MVS7924, Renavam 0000781135788 nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 1/12 avos, referente ao exercício fiscal de 2009 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6850/500076, formalizado pelo Sr. JOSÉ DA MOTA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 809.293.621-87, residente e domiciliado no município de FORMOSO DO ARAGUAIA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17 de dezembro de 2008, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMÁS/BRS Nº. 119/2018, às fls. 17/19 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES ANO/MODELO 2007/2007, PLACA MWH6676, RENAVAM nº. 00925589993, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17 de dezembro de 2008, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 217, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6040/500666, formalizado pelo Sr. ANTONIO VILMAR DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.935.101-15, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17 de dezembro de 2008, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMÁS/BRS Nº. 120/2018, às fls. 16/18 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo HONDA/C 100 ES ANO/MODELO 2004/2004, PLACA NFS3199, RENAVAM nº. 00835533280, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17 de dezembro de 2008, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 218, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/7270/500098, formalizado pelo Sr. ISAC CALIXTO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.260.331-57, residente e domiciliado no município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMÁS/BRS Nº. 121/2018, às fls. 20/22 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/FACTOR YBR 125 ED, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA NKZ8855, RENAVAM Nº. 00165783770, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referente ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/7270/500069 formalizado pelo Sr. WALLYSON SOUSA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.378.601-90, residente e domiciliado no Município de PALMAS, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMÁS/BRS Nº. 123/2018, às fls. 15/16 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LTZ, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKI0024, RENAVAL 01121268681;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 220, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6860/500308 formalizado pelo Sr. LINDOMAR MOREIRA DAMASCENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.013.691-04, residente e domiciliado no Município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/ BRS Nº. 124/2018, fls. 18/19 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 AT LTZ FAB/MOD 2017/2017, Placa QKI5032, RENAVAL 01114918919;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 221, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/9540/500463 formalizado pelo Sr. MANOEL GOMES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.887.121-00, residente e domiciliado no Município de ARAGUAÍNA, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/ BRS Nº. 125/2018, às fls. 18/19 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP, FAB/MOD 2013/2013, Placa OLI7061, RENAVAL 00519746996;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 276, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6010/500163 formalizado pelo Sr. VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.585.921-68, residente e domiciliado no Município de PARAISO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRS Nº. 126/2018, às fls. 17/18 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB XLS 1.5 AT FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKH6002, RENAVAL 01113146564;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 278, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/9540/501008 formalizado pela Sr.ª EVANIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.784.431-49, residente e domiciliada no Município de ARAGUAÍNA, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/ BRS Nº. 128/2018, fls. 14/15 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20X 1.6 A PREMIO, FAB/MOD 2017/2018, Placa QKI1676, RENAVAL 01125867172;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 279, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6010/500024 formalizado pela Sr.ª ANNA CAROLINY BARROS CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.197.811-64, residente e domiciliada no Município de PARAISO DO TOCANTINS, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/ GCIPVA/PALMAS/BRS Nº. 129/2018, às fls. 24/25 dos autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LTZ FAB/MOD 2017/2017 PLACA QKH2133, RENAVAL 01115963071;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 280, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº. 2018/6860/500303 formalizado pela Sr.^a LAURINDA DE LIMA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.338.691-72, residente e domiciliada no Município de GURUPI, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº. 130/2018, às fls. 18/19 dos Autos.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 FAB/MOD 2017/2017, Placa QKH7691, RENAVAL 01110525980;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1 enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, informa à empresa PONTOCOM INFORMÁTICA LTDA - ME, a paralisação temporária dos serviços de Elaboração do Sistema Informatizado de Gestão do ICMS Ecológico para o Estado do Tocantins, avançado no Contrato Nº 010/2018, custeado pelo Empréstimo 8185-BR atendendo aos objetivos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS), com recursos de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 640/2018/GABSEC**
Processo nº: 2018.30550.004375

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que, a aquisição de medicamento SURFACTANTE tem a finalidade de atender as necessidades de consumo dos hospitais que fazem o uso do medicamento citado, a fim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo aos objetivos previstos no PPA 2016-2019, no programa Integra Saúde, no que diz respeito ao abastecimento contínuo dos produtos solicitados neste memorando que, irão garantir as ações relacionadas a oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão e qualificação de Leitos no ponto de atenção hospitalar que, preveem o fornecimento de medicamentos, insumos, alimentação etc, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalares gerenciadas pelo Estado. Ressaltamos que esta aquisição visa atender período de 12 meses.

Considerando que, os produto solicitado faz parte da Padronização de Medicamentos da Rede Hospitalar Pública do Estado do Tocantins, conforme Portaria/SES nº 865/2017, de 07 de dezembro de 2017, sendo a ÚNICA opção terapêutica para o tratamento dos pacientes recém-nascidos pré-termo que apresentam SÍNDROME DO DESCONFORTO RESPIRATÓRIO - SDRNS ou DOENÇA DE MEMBRANA HIALÍNICA - DMH, ou nas situações de idade gestacional inferior ou igual a 26 semanas, ou ainda aos recém-nascidos que apresentam SÍNDROME DE ASPIRAÇÃO MECONIAL, onde a medicação é administrada ainda nas primeiras horas de vida, deste modo, ressaltamos a importância de mantermos o abastecimento regularizado, pois a falta deste medicamento acarretará na impossibilidade da equipe técnica hospitalar realizar o tratamento terapêutico, podendo resultar em MORTE dos pacientes neonatos que apresentam as enfermidades mencionadas.

Considerando que, os medicamentos são necessárias e fundamentais, pois é a partir destes produtos que as Unidades Hospitalares do Estado realizam os atendimentos, procedimentos e tratamentos de âmbito hospitalar. Ressaltamos ainda que, o consumo dos medicamentos hospitalares padronizados ocorre de forma contínua, porém em quantidades variáveis, pois dependem do número de pacientes internado-cadastrados e o caso clínico de cada um, sendo imprescindível o abastecimento regular das unidades hospitalares para atender as demandas de consumo de forma eficiente.

Considerando a Justificativa acostada às fls. 41/42;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" Nº 450/2018 exarado pela Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência de Contratos da Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho 1340/2018/SES/GABSEC e Parecer Jurídico "SPA" Nº 1897/2018, emanado pela Procuradoria-Geral do Estado, nos quais se manifestaram favoráveis à aquisição de Medicamento (Surfactante Alfaproractanto - fosfolípido de origem Porcina - 80 mg/ml Suspensão endotraqueobrônquica), destinados ao suprimento das necessidades das Unidades Hospitalares do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CHIESI FARMACÉUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.363.032/0001-46, para aquisição de medicamento (Surfactante alfaproractanto - fosfolípido de origem Porcina - 80 mg/ml Suspensão endotraqueobrônquica) - 54 frascos, destinados ao suprimento das necessidades das Unidades Hospitalares do Estado no valor total de R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais), conforme Processo Administrativo nº. 2018/30550/004375.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, aos 02 de outubro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 735/2018/SES/GABSEC, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o chamamento de médicos intensivistas interessados em firmarem contrato temporário para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Referência de Araguaína.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a alta demanda de pacientes e a insuficiência de profissionais médicos especialistas para atendimento em tempo hábil conforme preconizado em Portaria Ministerial.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de médicos intensivistas, interessados em firmar contrato temporário para atuar na Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital de Referência de Araguaína.

Parágrafo único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Superintendência de Unidades Próprias, no telefone (63) 3218-1736 ou 3218-1751 ou pelo e-mail: hospitais.sesau1@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 739/2018/SES/GABSEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
861.268.731-49	975609-4	Adriana Maria Pereira De Abreu Andrade	148
003.171.851-52	11217030-1	Adriano Almeida Andrade	126
713.341.901-78	826070-4	Cleiton Cardoso Da Silva Goncalves	147
000.153.801-22	11240520-3	Dayanna Monica Nunes Lima	147
002.512.931-73	11243198-3	Deusiane Gomes Da Silva	150
862.635.521-15	1290428-1	Erica Alessandra Da Cruz Sousa	147
016.396.671-05	11456361-1	Fabiana Matos Mendes Oliveira	150
783.426.271-87	11241861-3	Ionice Araujo Sousa	149
826.830.851-68	935284-4	Karlene Luz Do Nascimento Borges	148
033.973.773-58	11205180-2	Luziane Alves Sousa Moura	150
328.421.203-53	11456779-1	Maria Dilma Martins Reis Ferreira	149
030.472.521-81	1268325-3	Mayara Barros Da Luz Ribeiro Acácio	150
663.176.651-68	797458-2	Nubia Pereira Da Costa Silva	150
505.603.873-34	11239972-2	Valdirene Lopes De Abade Barros	144
002.410.173-78	1116444-1	Vanessa De Sousa Mota	150
976.267.911-34	11161450-1	Yanna Veras Fonseca Ribeiro	134

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 741/2018/SES/GABSEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria Geral do Hospital de Referência de Gurupi, datado de 06 de novembro de 2018, que solicita a substituição de fiscal do Contrato nº 316/2012, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, destinado para a Sede, Anexos e os Hospitais Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/GABSEC/SESAU Nº 500, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.170, de 06 de agosto de 2018, na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Gurupi, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 316/2012, Processo nº 2012/30550/2028, que passará a ser:

Titular: Gleyssi Couto de Souza Gomes, matrícula nº 11546487-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 745/2018/SES/GABSEC
Processo nº 2018/30550/005174

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
130/2018	2018/30550/005174	Aquisição de órteses e próteses, destinados ao atendimento de usuários do SUS com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnóstico e prescrições médicas encaminhadas através de APACS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 160/2017.	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA - EPP.

SUPERINTENDÊNCIA	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Dayanna Ferreira de Souza Marin Mat. nº 11536896/1	Viviane Lilia de Araujo Ribeiro Mat. nº 764672/4	Juliana Lima Maranhão Sá Mat. 11529814-2
	Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. nº 1045920	Valtério Vieira da Silva Junior Mat. nº 11137150/1	
	Larissa Coelho Rodrigues Mat. nº 37660-1	Oriando Filho Bezerra Lima Mat. nº 111402591	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

Considerando que é dever da autoridade promover a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante da suspeita da ocorrência de irregularidade na Administração Pública;

Considerando que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo nominadas, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar suspeitas de irregularidade apontadas nos autos do processo nº 2018/30550/007872:

MAYARA ALVES MACIEL LIMA, inscrita na matrícula 818139-1, para ocupar a função de Presidente;

KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA, inscrita na matrícula nº 1032089-2, para ocupar a função de 1º membro;

Art. 2º A Comissão disporá do prazo de trinta dias para desenvolver os trabalhos investigativos, devendo apresentar relatório conclusivo ao seu final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 751/2018/SES/GABSEC, DE 29/11/2018.

Designa os servidores para atuarem como gestor de contrato, fiscal de contrato e fiscal substituto e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto conforme Processo a seguir:

NÚMERO DO CONTRATO: 66/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2013/3055/998;

UNIDADE HOSPITALAR	GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
Hospital Regional de Alvorada	Hortência Figueiras Pimentel Oliveira, Matrícula: 607844	Maria Gericleide de Souza Moura, Matrícula: 111450561	Marciel Pereira da Silva, Matrícula: 7175541
Hospital Regional de Araguaçu	Gleicilene Martins da Silva Duailibe, Matrícula: 11628421-1	Solon Dualibe Neto, Matrícula: 943199310-1	Miguel Resende de Paula, Matrícula: 344816-1
Hospital Regional de Araguaína	Rivania de Sousa Batista, Matrícula: 982547-1	Flávio Eduardo dos Santos, Matrícula: 536067-7	Gideon Sousa da Silva, Matrícula: 89482-4
Hospital Regional de Arapoema	Werivelton Correia de Araújo, Matrícula: 940279	Jurandir Fidelis de Silva, Matrícula: 11599782-1	Fabiana Elisa de Andrade Beçali, Matrícula: 137616-2
Hospital Regional de Araias	Lara Balduino Pontes Rocha, Matrícula: 1253859-4	Claudney Pereira Alves, Matrícula: 1239465-2	Adno Ramalho dos Santos, Matrícula: 11216964-1
Hospital Regional de Augustinópolis	Maria Conceição de Oliveira, Matrícula: 272027-5	José Carlos Ferreira Santos, Matrícula: 1044109-6	Vilma Jovino de Almeida, Matrícula: 591372
Hospital Regional de Dianópolis	Edinalva Oliveira Ferreira Ramos, Matrícula: 11468570-2	Luis Claudio Correia de Oliveira, Matrícula: 823056-2	Joir Rodrigues Valente, Matrícula: 219220-4
Hospital e Maternidade Dona Regina	Fernando Pinheiro de Melo, Matrícula: 10885995	Givaldo Jose de Oliveira, Matrícula: 814389-9	Luciano Neiva da Silva, Matrícula: 11608374-1
Hospital Regional de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota, Matrícula: 11455780-1	Wagner Lopes de Carvalho, Matrícula: 1184300-1	Valdeni Soares Borges, Matrícula: 221871-1
Hospital Regional de Guaraí	Joaquim Brito Damaceno, Matrícula: 1155813-0	Joaquim Brito Damaceno, Matrícula: 1155813-0	Cláudio Reis de Oliveira, Matrícula: 995001-2
Hospital Geral de Palmas	Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Matrícula: 10369658	Yeud José Matuoca, Matrícula: 678155-1	Renata Nogueira Duran M. de Souza, Matrícula: 830522-6
Hospital Infantil de Palmas	Kleber Wessel de Oliveira, Matrícula: 6882322	Shirley Alves da Costa, Matrícula: 665104-1	Andréia Cavalcante Santos, Matrícula: 11626224-1
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Alex Avelino da Silva Pereira, Matrícula: 46064-1	Vinicius Amorim Teixeira, CPF: 721141181-34	Anderson Vilarinho de Nazaré, Matrícula: 1231499-3
Hospital Regional De Miracema	Rogério Silva Leite, Matrícula: 11145099-1	Julio Cesar Da Cruz Azevedo, Matrícula: 936598-2	Francisco Maciel de Souza, Matrícula: 851921-1
Hospital Regional de Paraíso	Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz, Matrícula: 961994-2	Marcos Torres do Prado, Matrícula: 769104-5	Rômero Gomes Pereira Jácomo, Matrícula: 1016997-2
Hospital Regional de Pedro Afonso	Jaqueline Cordeiro Soares, Matrícula: 1023799-6	Azenath Correia R. Soares, Matrícula: 1119761-5	Jaqueline Cordeiro Soares, Matrícula: 1023799-6
Hospital Regional de Porto Nacional	Sildomar Gomes Fonseca, Matrícula: 606823-4	Sildomar Gomes Fonseca, Matrícula: 606823-4	Leon Sales Bizerza, Matrícula: 865312-1
Hospital Regional de Xambioá	Maria Helelida Pereira, Matrícula: 11641711-1	Josimar Gomes Matos, Matrícula: 909273-1	Wilson Pereira Lima, Matrícula: 866523-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 752/2018/SES/GABSEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
648.463.001-10	791900-5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	2	132
909.420.431-20	11239760-3	ANA PAULA FERREIRA DE ARAUJO MORAIS	3	148
008.809.821-44	11456272-1	ANDREIA LOPES BENICIO	3	150
804.268.671-49	11146818-1	ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA	1	147
810.174.721-49	11457392-1	CILENE MILAGRE ARAUJO ABREU	2	144
012.717.701-99	11128330-2	DALILA BRITO TENORIO	2	150
988.735.201-20	11593431-1	ELLEN FERNANDA KLINGER	1	150
331.434.551-87	415525-4	EMILIA VIEIRA DA SILVA SANTOS	3	148
916.501.941-53	1031791-2	HELENILVA CUSTODIO DE MELO	3	150
887.017.191-49	11242108-3	IRAN NONATO DA SILVA	2	149
600.246.231-72	725289-4	JEFFERSON VASCONCELOS CUNHA	3	149
929.466.071-00	1044109-6	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS	3	150
032.496.353-08	11181923-1	LARISSA SA DE ALENCAR BARBOSA	3	150
991.330.831-34	1090569-4	LORENNALOUISE JERONIMO DOS PASSOS HONORIO	2	150
323.994.301-82	405787-3	MARIA APARECIDA BORGES SOARES	3	136
869.354.701-10	11520752-1	MARIA GORETTI MAGALHAES LOPES	3	148
643.768.501-87	11240890-3	MARIA VALDETE ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	2	136
822.131.861-20	929491-4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	3	150
019.692.909-19	105706-2	PERMINA ALVES DE ARAUJO	2	135
914.097.561-49	11239530-2	VALDEANE GOMES LOPES	3	147

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 757, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 495/2018/SES/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, que solicita a prorrogação dos trabalhos da sindicância investigativa, aportada no processo 2018/30550/002336;

CONSIDERANDO a reestruturação da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, através da PORTARIA GABSEC/SES Nº 732, de 21/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.242, de 22/11/2018, na qual substituiu a presidente e o primeiro membro;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 648, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.219, de 17 de outubro de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 758, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria GABSEC/SES nº 527, de 13 de agosto de 2018, publicado no D.O. E nº 5.176, na data de 14/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a reestruturação da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, através da PORTARIA GABSEC/SES Nº 732 de 21/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.242, de 22/11/2018, na qual substituiu a presidente e o primeiro membro.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2018/30550/002620, instaurado em razão da Portaria nº 679, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.223, de 23 de outubro de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 762, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a reestruturação da Primeira Comissão Permanente de Sindicância, através da PORTARIA GABSEC/SES Nº 732 de 21/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.242 de 22/11/2018, na qual substituiu a presidente e o primeiro membro.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2016/30550/007952, no qual instaurou Sindicância Decisória, através da Portaria nº 674, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.223, de 23 de outubro de 2018, pelo prazo de 30 dias para elaboração do relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 822/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor ROGERIO TOGISAKI DAS CHAGAS SOARES, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 1201263/1, CPF: 697.091.731-20, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 823/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1137336/1, CPF: 013.284.141-08, na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 824/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LENILSE SANTOS REGO, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 443510/2, CPF: 352.292.332-49, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, retroativo a 30 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 825/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora MARIA ANGELICA GONZALES SALAZAR, Médico, matrícula nº 1224182/1, CPF: 878.258.991-72, lotada no Hospital de Referência de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 826/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 23 (vinte e três) dias no período de 08/11/2018 a 30/11/2018, das férias, da servidora MARIA RIBEIRO MAGALHAES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 328707/1, CPF: 260.914.611-68, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 1º/11/2018 a 30/11/2018, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 827/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença médica, 09 (nove) dias no período de 22/10/2018 a 30/10/2018, das férias, da servidora ROSEANA SOARES MARTINS, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 817494/1, CPF: 702.907.413-00, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 1º/10/2018 a 30/10/2018, assegurando-lhe o direito de fruít-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 828/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor ROGERIO SILVA LEITE, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor Administrativo de Unidade Porte 2-DAI-1, matrícula nº 11145099/1, CPF: 032.953.361-48, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, no período de 14/11/2018 a 23/11/2018, por motivo de férias, da servidora MARINA DUARTE CELESTINO, Cirurgião-Dentista/Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 850035/1, CPF: 762.991.471-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 829/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula nº 631982/1, CPF: 521.131.401-87, do Hospital de Referência de Dianópolis para a Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde, a partir de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2017.30550.005181

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 029/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 177/2016, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS COM A EMPRESA CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL LTDA - EPP.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2019, na Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada pelo Senhor Secretário da Saúde, Renato Jayme da Silva, designado pelo Ato Governamental de nº. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.095, de 19 de abril de 2018, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, RESOLVE, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que for aplicável, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 177/2016, referente à aquisição de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais do Hospital Geral de Palmas, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital e Maternidade Tia Dedé sob gestão estadual, hospitalar, nos prazos e condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 053/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, *ex vi* do disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93, e inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 78, inciso XII, da mesma Lei, bem como, em obediência ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, conforme cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 177/2016, a partir da data de 23 de novembro de 2018, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada no inadimplemento contratual nos termos da Lei 8.666/93, conforme NOTIFICAÇÃO Nº 24/2018, fls. 773/775, devidamente publicada no DOE Nº 5.226, de 26 de outubro de 2018, assim como JUSTIFICATIVA da área técnica juntamente com o Gestor da Pasta, por meio do DESPACHO Nº 423/2018/SES/SUP, fls. 777/778.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é unilateral, nos termos da "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL", do instrumento contratual, fundada no inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º, do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em obediência ao parágrafo único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observada às garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As publicações devidamente autorizadas e efetuadas e que, eventualmente ainda não tenham sido faturadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, serão pagas na forma da Lei, assim que seja possível à CONTRATADA efetuar e enviar o faturamento à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente a Capital deste Estado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2017.30550.006078

CONTRATO: 029.2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 029/2018 - PROCESSO Nº. 2017/3055/006078, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2018 ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

VIGÊNCIA: ACORDAMAS PARTES, QUE OS OBJETOS FORNECIDOS POR MEIO DO TERMO CONTRATUAL EM EPÍGRAFE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADOR - DESKTOPS PARA ESCRITÓRIO GABINETE REDUZIDOS) SERÃO DEVOLVIDOS AMIGAVELMENTE, VISTO QUE O OBJETO NÃO SERÁ ADQUIRIDO.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2017

PROCESSO: 2018.30550.006585

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 253.2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: A EMPRESA HOSPTech COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP.

DO OBJETO DO ADITAMENTO- CLÁUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 253/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA PARA 08 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

PROCESSO: 2018.30550.006747

CONTRATO: 174/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CRÂNIO-BUÇO-MAXILO-FACIAL (TESOURA DE MAYO STILLE, TESOURA METZENBAUM, AFASTADOR RAGNEL E OUTROS), DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE

- PREMIUM COMERCIAL EIRELI. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO: 2018.30550.007861

CONTRATO: 176/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: A EMPRESA QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA; TRANSPORTE EXTERNO; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSO INFECTANTE (GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3) POR MÉTODO DE INCINERAÇÃO, RESÍDUOS DO GRUPO "A" SUB GRUPO A4 (DEVEM SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE PARA O ATERRO) NÃO NECESSITANDO DE TRATAMENTO PRÉVIO, QUÍMICO (GRUPO "B") DEVEM SER RESPEITADAS AS ESPECIFICIDADES DE TRATAMENTO PARA CADA PRODUTO (CONTIDAS NA FISPQ) E PERFUCORTANTE E/OU ESCARIFICANTES (GRUPO E) (DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA O ATERRO APÓS O TRATAMENTO PRÉVIO); E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU

SANITÁRIO CLASSE I EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005), NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, NA CONFORMIDADE DO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93. NA HIPÓTESE DE A EXECUÇÃO CONTRATUAL ULTRAPASSAR 12 (DOZE) MESES, SERÁ CONCEDIDO REAJUSTE AO PREÇO PROPOSTO, TENDO COMO INDEXADOR O IGP-M/FGV, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.192/2001.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4174/10.302.1165.4127/10.302.1165.4113/10.302.1165.4029
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0102818888
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/DESC Nº. 01/2014.
 PROCESSO Nº.: 2014.30550.000514.
 CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
 CNPJ DA CESSIONÁRIA: 00.299.198/0001-56.
 OBJETO: A cessão de uso de bem móvel, especificamente um refrigerador, para conservação de imunobiológicos e vacinas antirrábicas, de propriedade da SES-TO, visando ofertar um atendimento adequado aos usuários do SUS do Município de Porto Nacional na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.
 VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO/SESAU/AJUR/SCV/DESC Nº. 01/2014, qual seja, 30/01/2019.
 SIGNATÁRIOS:
 RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
 ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA - Secretária de Saúde do Município de Porto Nacional - TO.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2014

Republicado para correção

PROCESSO: 2015.30550.003715
 TERMO ADITIVO: 5º
 CONTRATO: 283/2014
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: SENHOR ALDO AYRES COSTA FILHO
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" DO CONTRATO Nº 283/2014 CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº. 283/2014 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 13 DE OUTUBRO DE 2018 E COM TÉRMINO EM 13 DE OUTUBRO DE 2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1165.4029
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 73.229,70 (SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - SENHOR ALDO AYRES COSTA FILHO - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018

PROCESSO: 2018.30550.001277
 CONTRATO: 70/2018
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: A EMPRESA ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ADALIMUMABE 40 MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS.
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4314
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91
 FONTE: 0102811203
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018

PROCESSO: 2018.30550.006747
 CONTRATO: 173/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: A EMPRESA PATRICIA MANGINELLI
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA CRÂNIO-BUÇO-MAXILO-FACIAL (TESOURA DE MAYO STILLE, TESOURA METZENBAUM, AFASTADOR RAGNEL E OUTROS), DESTINADOS AO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
 VIGÊNCIA: A DURAÇÃO DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018
 SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
 - A EMPRESA PATRICIA MANGINELLI - P/CONTRATADA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
69	32.877	AMPOLA	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 2,10	R\$ 69.041,70
VALOR TOTAL					R\$ 69.041,70	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	234	FRASCO/AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPÍDEO DE ORIGEM PORCINA) 80 MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CUROSURF 1,5 ML/CHIESI	R\$ 1.210,00	R\$ 283.140,00
73	78	FRASCO/AMPOLA	SURFACTANTE ALFAPORACTANTO (FOSFOLIPÍDEO DE ORIGEM PORCINA) 80 MG/ML SUSPENSÃO ENDOTRAQUEOBRÔNQUICA 1,5 ML FRASCO-AMPOLA	CUROSURF 1,5 ML/CHIESI	R\$ 1.210,00	R\$ 94.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 377.520,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	83	AMPOLA	ALTEPLASE 50 MG SOL. INJETÁVEL	BOEHRINGER	R\$ 1.899,33	R\$ 157.644,39
53	10.823	FRASCO	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML FRASCO	GE CONTRASTES	R\$ 52,00	R\$ 562.796,00
54	3.607	FRASCO	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML FRASCO	GE CONTRASTES	R\$ 52,00	R\$ 187.564,00
74	117	FRASCO/AMPOLA	TENECTEPLASE 50 MG PO LIOFILO INJETÁVEL + SERINGA CONTENDO 10 ML DE DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 5.615,00	R\$ 656.955,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.564.959,39	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	17.550	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-HEMOPOL	R\$ 4,01	R\$ 70.375,50
42	5.850	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25 ML AMPOLA	CRISTÁLIA-HEMOPOL	R\$ 4,01	R\$ 23.458,50
VALOR TOTAL					R\$ 93.834,00	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA
CEARENCE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	124.956	AMPOLA	RANITIDINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,41	R\$ 51.231,96
71	41.652	AMPOLA	RANITIDINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,41	R\$ 17.077,32
VALOR TOTAL					R\$ 68.309,28	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	98.631	AMPOLA	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 1,03	R\$ 101.589,93
VALOR TOTAL					R\$ 101.589,93	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 01.571.702/0001-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2018 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 231/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1771, conforme segue:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 101.589,93.

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 68.309,28.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 1.564.959,39.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 69.041,70.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 93.834,00.

CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 61.363.032/0001-46, o valor adjudicado R\$ 377.520,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.275.254,30. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2018/3100/02657
 Contrato nº: 100/2018
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit - Palmas - SETURB.
 CNPJ: 38.132.932/0001-60
 Objeto: Fornecimento de 48.000 (quarenta e oito mil) unidades de vales-transportes, destinados a atender as necessidades dos servidores desta Pasta.
 Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0100666666
 Data da Assinatura: 16/11/2018
 Vigência: 16/11/2018 até 15/11/2019
 Signatários: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário
 José Antonio dos Santos Júnior - Representante/Contratada

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INTERINO

AEM-TO**PORTARIA/AEM/Nº 150, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora ANTONIA JOSIANE DE MENEZES, matrícula nº 661111-2, suspensas pela Portaria de nº 049, de 19/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.893, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem gozadas no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
 Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 153, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor ALISSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 912375-3, suspensas pela Portaria de nº 137, de 09/11/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.236, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a serem gozadas no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
 Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

A Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ALISSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 912375-3 referente ao período aquisitivo de 2017/2018, previstas para o período de 03/12/2018 a 1º/01/2019, assegurando-lhe o direito de fruítas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA
 Presidente

AGETO**RETIFICAÇÃO**

Na Ata para Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2018, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.246, pág. 90, de 28 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, nos termos do item 3 do Termo de Referência.

LEIA-SE: O prazo para início dos serviços será de 30 (trinta) dias, nos termos do item 3, subitem 3.3, do Termo de Referência.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000381/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do Cometimento	Hora do Cometimento	Código/Desdobramento
OHU2349/TO	41284208168	DMTPN	PN00009206	20/11/2018	17:23	5274-1
PTE7847/MA	50807927104	DMTPN	PN00009173	20/11/2018	17:52	7366-2
JUH6123/TO	79237495153	DMTPN	PN00009223	21/11/2018	09:21	6858-0
MXE1660/TO	04139794151	DMTPN	PN00009178	21/11/2018	10:04	6050-1
MWT2723/TO	02493120183	DMTPN	PN00009177	21/11/2018	10:03	6050-1
MXD6408/TO	69264627120	DMTPN	PN00009176	21/11/2018	08:50	7366-2
QKA6749/TO	03039336150	DMTPN	PN00009174	21/11/2018	08:30	5738-0
NKH0781/TO	18719643187	DMTPN	PN00009158	21/11/2018	07:57	7366-2
QKL1644/TO	04860860110	DMTPN	PN00009207	21/11/2018	15:30	5738-0

MWJ4245/TO	45076910100	DMPN	PN00009306	23/11/2018	22.53	5010-0
MXF7898/TO	22069712249	DMPN	PN00009304	23/11/2018	23.18	6599-2
MWS1763/TO	38887274134	DMPN	PN00009272	23/11/2018	21.12	5010-0
MW19374/TO	04568641136	DMPN	PN00009274	23/11/2018	21.38	6599-2
MW07438/TO	05215187177	DMPN	PN00009275	23/11/2018	21.56	6637-1
QKJ6332/TO	61130257487	DMPN	PN00009276	23/11/2018	22.51	5010-0
MWJ2207/TO	85052701187	DMPN	PN00009277	23/11/2018	23.07	6599-2
MWC4793/TO	96220031172	DMPN	PN00009279	23/11/2018	23.19	6599-2
MW03944/TO	76616460134	DMPN	PN00009301	23/11/2018	21.15	5010-0
QKG7768/TO	32669224172	DMPN	PN00009286	27/11/2018	16.38	5738-0
MVV6125/TO	76120120149	DMPN	PN00009282	25/11/2018	11.37	6050-1
QKKS562/TO	02733628100	DMPN	PN00009283	27/11/2018	09.17	5738-0
NVV5791/TO	00548612170	DMPN	PN00009241	23/11/2018	09.30	7366-2
QK06068/TO	07424395181	DMPN	PN00009242	23/11/2018	21.10	5010-0
OLJ0289/TO	05834922000118	DMPN	PN00009249	27/11/2018	16.50	7366-2
QKJ4216/TO	03380100170	DMPN	PN00009250	27/11/2018	17.10	7366-2
MWZ4909/TO	71091815100	DMPN	PN00009247	27/11/2018	16.23	5738-0
MW0332/TO	00672318105	DMPN	PN00009244	23/11/2018	21.52	5193-0
MWT3323/TO	03147564185	DMPN	PN00009252	28/11/2018	16.02	6637-1
QKM0517/TO	92422624120	DMPN	PN00009251	28/11/2018	15.29	5452-1
MWV6753/TO	13198837000139	DMPN	PN00009254	28/11/2018	16.45	5452-5
OYC4363/TO	62401349375	DMPN	PN00009233	24/11/2018	17.42	5541-1
QKI3269/TO	03787963138	DMPN	PN00009232	24/11/2018	10.46	5738-0
MVV3258/TO	78914760120	DMPN	PN00009231	24/11/2018	10.21	6858-0
MWP1741/TO	98668854100	DMPN	PN00009230	24/11/2018	09.21	5819-4
QKE0885/TO	04196774105	DMPN	PN00009224	24/11/2018	07.44	5738-0
MWT3488/TO	65590287120	DMPN	PN00009229	24/11/2018	11.14	6637-1
MVZ2679/TO	78288231187	DMPN	PN00009225	24/11/2018	10.29	5541-1
MGU4677/SC	13742930249	DMPN	PN00009226	24/11/2018	10.38	5541-1
EVU9426/SP	06302015000190	AGETO	RE00300457	05/11/2018	09.11	6823-1
BZA1070/SP	11365639000197	AGETO	RE00288747	05/11/2018	13.30	6831-1
BZR1070/SP	11365639000197	AGETO	RE00288748	05/11/2018	13.45	6831-1
ETZ7070/SP	11365639000197	AGETO	RE00288749	05/11/2018	14.00	6831-1
EDP3544/SC	22527906877	AGETO	RE00288750	05/11/2018	16.30	6963-0
JQZ0457/CE	38046164100	AGETO	RE00308701	05/11/2018	08.00	6750-0
OBI7351/MT	11636261000119	AGETO	RE00300543	05/11/2018	17.10	6823-1
PLD1100/BA	0778585000141	AGETO	RE00300542	05/11/2018	16.46	6823-1
MRL9223/MG	00191902128	AGETO	RE00283751	05/11/2018	14.23	6831-1
AFA9851/PR	18710492968	AGETO	RE00284822	05/11/2018	15.34	6831-1
HGF2165/MG	52343685134	AGETO	RE00304666	05/11/2018	10.30	5746-3
HGF2165/MG	52343685134	AGETO	RE00304665	05/11/2018	10.30	5835-0
BTB3457/PR	31147429715	AGETO	RE00308465	05/11/2018	11.54	6823-1
NKW1093/GO	17393547000105	AGETO	RE00308462	05/11/2018	11.09	6637-1
AJA3232/PR	25384071000166	AGETO	RE00308466	05/11/2018	15.11	6831-1
AVR6605/PR	14793554000106	AGETO	RE00277937	05/11/2018	07.30	5835-0
AVR6605/PR	14793554000106	AGETO	RE00277938	05/11/2018	07.30	6068-2
ENB9189/SP	38241759835	AGETO	RE00277939	05/11/2018	11.55	6831-1
KDH8044/TO	51569671168	AGETO	RE00306047	05/11/2018	17.09	5010-0
HUS4837/CE	07223878000135	AGETO	RE00277940	05/11/2018	16.40	6963-0
KDH8044/TO	51569671168	AGETO	RE00306046	05/11/2018	17.09	6599-2
CP66814/SP	19294910000152	AGETO	RE00308510	05/11/2018	10.46	6831-1
DZG0441/TO	28297580300	AGETO	RE00310151	05/11/2018	20.14	5169-1
JOM1438/GO	93281463134	AGETO	RE00262052	05/11/2018	10.25	6750-0
NGH5644/GO	86006347172	AGETO	RE00262056	05/11/2018	14.39	6831-1
QKJ3416/TO	89630661187	AGETO	RE00306229	05/11/2018	18.00	5010-0
O0B9998/GO	13153625115	AGETO	RE00301087	05/11/2018	03.57	6831-1
DBL4346/GO	05053142000130	AGETO	RE00300541	05/11/2018	14.31	6823-1
IVV8755/RS	03756363074	AGETO	RE00288449	05/11/2018	10.06	6068-2
OL17382/TO	02425382151	AGETO	RE00306227	05/11/2018	17.26	5010-0
OL17382/TO	02425382151	AGETO	RE00306228	05/11/2018	17.26	6599-2
MPX6897/TO	86637819115	AGETO	RE00310067	05/11/2018	20.09	6599-2
QKF5568/TO	61762016168	AGETO	RE00310066	05/11/2018	15.59	6599-2
MXE6642/TO	84717939115	AGETO	RE00310065	05/11/2018	15.55	6599-2
MWD8402/TO	97163520182	AGETO	RE00282172	05/11/2018	16.25	6599-2
MWD8402/TO	97163520182	AGETO	RE00282173	05/11/2018	16.25	5045-0
OTU2588/PA	96563451187	AGETO	RE00310068	05/11/2018	20.55	6599-2

MXX5569/TO	70899533191	AGETO	RE00281979	06/11/2018	08.20	5045-0
MW18134/TO	42517689814	AGETO	RE00306233	06/11/2018	18.02	6556-1
MW18134/TO	42517689814	AGETO	RE00306232	06/11/2018	18.02	6637-1
MW18134/TO	42517689814	AGETO	RE00306230	06/11/2018	18.02	6599-2
MW18134/TO	42517689814	AGETO	RE00306231	06/11/2018	18.02	5010-0
MXX5569/TO	70899533191	AGETO	RE00281980	06/11/2018	08.20	6599-2
DZS7829/TO	85397580163	AGETO	RE00282420	06/11/2018	13.19	6599-2
OMR2130/TO	00888739192	AGETO	RE00282421	06/11/2018	18.50	5967-0
POR3284/GO	03244863167	AGETO	RE00282422	06/11/2018	18.00	5967-0
MWJ5773/TO	37222031120	AGETO	RE00282451	07/11/2018	10.31	5185-1
ITA9850/TO	16553706020	AGETO	RE00282459	07/11/2018	19.25	6599-2
MVQ5872/TO	07869127663	AGETO	RE00282458	07/11/2018	18.11	6599-2
OLH8142/TO	85590002168	AGETO	RE00282457	07/11/2018	18.27	5045-0
OZR2146/BA	09265937572	AGETO	RE00282456	07/11/2018	11.29	6580-0
CPF8602/TO	24455644253	AGETO	RE00282455	07/11/2018	11.07	7242-2
NSZ1572/TO	05083003120	AGETO	RE00282454	07/11/2018	10.47	6599-2
MWF9135/TO	04138249184	AGETO	RE00282453	07/11/2018	11.02	6599-2
MVM1987/TO	94119856100	AGETO	RE00282452	07/11/2018	10.36	5010-0
MXE8949/TO	03834498159	AGETO	RE00310073	07/11/2018	19.51	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000344/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/01/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do Cometimento	Hora do Cometimento	Código/Desdobramento
QKF2731/TO	05889571354	DETRAN	TO00292647	05/10/2018	04:40	5010-0
MWH8868/TO	03488754103	DETRAN	TO00292655	07/10/2018	16:40	6599-2
QKC9233/TO	95376882153	DETRAN	TO00292397	06/10/2018	16:14	5738-0
MVR2302/TO	90252233115	DETRAN	TO00292395	06/10/2018	13:30	5738-0
MVR2302/TO	90252233115	DETRAN	TO00292394	06/10/2018	13:28	6050-1
KEK3223/TO	83714723153	DETRAN	TO00292393	06/10/2018	10:08	7633-1
DTA5590/TO	93294441134	DETRAN	TO00292392	06/10/2018	09:41	7633-1
QKC3203/TO	35566140149	DETRAN	TO00292391	06/10/2018	08:20	7633-1
QKD3229/TO	03039478109	DETRAN	TO00292389	02/10/2018	15:12	7048-1
MWQ7887/TO	48425257115	DETRAN	TO00292388	02/10/2018	08:51	6050-1
MWP1194/TO	89387317153	DETRAN	TO00292327	08/10/2018	16:20	6599-2
JGP9815/DF	44381298187	DETRAN	TO00292325	06/10/2018	22:00	6530-0
OMN0670/TO	25262122353	DETRAN	TO00292323	06/10/2018	20:15	5274-1
OYB6811/TO	62489887149	DETRAN	TO00188365	09/10/2018	17:40	7366-2
QLL4714/TO	94928754115	DETRAN	TO00188364	09/10/2018	15:36	6050-1
DFY6988/SP	34857343819	DETRAN	TO00188363	09/10/2018	13:25	6050-1
NMP4051/TO	41436768187	DETRAN	TO00188362	09/10/2018	09:15	7366-2
MWG8075/TO	01692386107	DETRAN	TO00188361	09/10/2018	10:24	7633-2
OLM0014/TO	01029744114	DETRAN	TO00188360	09/10/2018	09:46	7366-2
OYX3694/TO	01076851169	DETRAN	TO00188358	09/10/2018	08:07	5568-0
QLH8767/TO	05041203105	DETRAN	TO00188357	07/10/2018	22:50	7048-1
OLJ8544/TO	00397842155	DETRAN	TO00188356	07/10/2018	20:49	6050-1
CGI7420/TO	04500442111	DETRAN	TO00188351	03/10/2018	22:40	6530-0
MXG7169/TO	03160399184	DETRAN	TO00149238	12/10/2018	20:25	7633-2
OYB7888/TO	93666853072	DETRAN	TO00149329	23/10/2018	11:15	7633-2
PQU2557/GO	06369945000197	DETRAN	TO00149330	23/10/2018	09:46	7633-2
MWM2956/TO	01062091167	DETRAN	TO00149331	24/10/2018	21:00	6599-2
MWM2956/TO	01062091167	DETRAN	TO00149332	24/10/2018	21:00	5045-0
QK1978/TO	04776163000111	DETRAN	TO00312602	23/10/2018	08:13	5550-0
LNT9990/GO	97389617187	DETRAN	TO00312603	23/10/2018	07:35	5550-0
OLH9520/TO	02478725000115	DETRAN	TO00312604	23/10/2018	07:46	5550-0
OLH0819/TO	25053190000136	DETRAN	TO00312605	23/10/2018	07:58	5550-0
MWW3002/TO	77336003320	DETRAN	TO00312606	23/10/2018	07:58	5550-0

QDG5894/PA	49826999172	DETRAN	TO00312607	23/10/2018	08:03	5550-0
NWG8740/GO	90467485100	DETRAN	TO00312608	23/10/2018	15:12	5550-0
QKF4129/TO	83236295104	DETRAN	TO00312609	23/10/2018	15:14	5550-0
PAH6688/DF	91166705153	DETRAN	TO00312610	23/10/2018	15:24	5550-0
MWC9104/TO	30751276200	DETRAN	TO00312611	23/10/2018	15:28	5550-0
QKF0914/TO	02384792180	DETRAN	TO00312612	23/10/2018	15:38	5550-0
MWO8234/TO	25011016000120	DETRAN	TO00312613	23/10/2018	15:48	5550-0
MWX4034/TO	85040240163	DETRAN	TO00312614	23/10/2018	15:50	5550-0
OGW9778/TO	03022192185	DETRAN	TO00312615	23/10/2018	18:20	5550-0
OVM2535/TO	17856676000184	DETRAN	TO00312616	23/10/2018	18:21	5550-0
NPY4230/GO	49996495191	DETRAN	TO00312617	23/10/2018	18:22	5550-0
PQY8000/GO	11076054315	DETRAN	TO00312618	23/10/2018	18:23	5541-3
KFB7712/TO	25819119215	DETRAN	TO00331405	19/10/2018	16:25	5010-0
KFB7712/TO	25819119215	DETRAN	TO00331406	19/10/2018	16:25	5118-0
MXB6424/TO	97250686020	DETRAN	TO00331407	19/10/2018	12:06	7633-1
OLI0819/TO	01317771494	DETRAN	TO00331409	19/10/2018	12:12	7633-1
OLM8352/TO	96707674153	DETRAN	TO00331410	23/10/2018	11:28	7633-2
MWR4547/TO	04486870126	DETRAN	TO00312432	15/10/2018	10:50	7633-1
OF9514/MA	66133513268	DETRAN	TO00312433	15/10/2018	15:11	7633-1
KZJ4279/DF	05959624168	DETRAN	TO00312434	19/10/2018	09:00	7633-2
OMU1433/GO	98235761149	DETRAN	TO00312435	19/10/2018	10:47	7633-1
QKI9750/TO	04329976000163	DETRAN	TO00312436	19/10/2018	10:51	7633-1
NPM5587/TO	82225265100	DETRAN	TO00312437	19/10/2018	10:54	7633-1
QKD0444/TO	11419212000124	DETRAN	TO00312438	19/10/2018	10:57	7633-1
OLN3212/TO	03792806126	DETRAN	TO00312439	19/10/2018	11:03	7633-2
QKB1099/TO	87383802187	DETRAN	TO00312440	19/10/2018	11:04	7633-1
QKB6751/TO	58675175191	DETRAN	TO00312441	19/10/2018	11:04	7633-1
QKI1505/TO	27484316000152	DETRAN	TO00312442	19/10/2018	11:05	7633-1
NGM9419/TO	59797118134	DETRAN	TO00312443	19/10/2018	11:08	7633-2
QKA1940/TO	01374774146	DETRAN	TO00312444	19/10/2018	11:11	7633-2
PQF5185/TO	94772665668	DETRAN	TO00312445	19/10/2018	11:13	7633-1
OYA4954/TO	01747694150	DETRAN	TO00312446	19/10/2018	11:14	7633-2
PDB5136/PE	29667100472	DETRAN	TO00312447	19/10/2018	11:26	7633-2
OYB2912/TO	00107364174	DETRAN	TO00312448	19/10/2018	11:57	5010-0
OYB2912/TO	00107364174	DETRAN	TO00312449	19/10/2018	11:57	6599-2
OLM8538/TO	03351413661	DETRAN	TO00312450	19/10/2018	11:47	7633-2
PJL1568/TO	99256533120	DETRAN	TO00312652	07/10/2018	11:10	5452-2
QKE3330/TO	01030806195	DETRAN	TO00312653	07/10/2018	11:30	7633-1
QKD1617/TO	57753393120	DETRAN	TO00312655	07/10/2018	11:45	7633-1
MXD3969/TO		DETRAN	TO00312701	19/10/2018	11:48	7633-2
MXA8574/TO	76636046104	DETRAN	TO00312702	10/10/2018	19:39	7048-1
QKM9266/TO	62276341319	DETRAN	TO00312703	19/10/2018	15:54	5819-4
MWF9221/TO	97276103153	DETRAN	TO00312704	19/10/2018	16:48	5010-0
MXE2914/TO	78515670178	DETRAN	TO00318773	19/10/2018	05:11	6599-2
OYC6746/TO	83388753415	DETRAN	TO00331316	16/10/2018	15:13	5436-0
NGN6672/TO	00680254161	DETRAN	TO00331317	16/10/2018	18:29	5436-0
MWO0143/TO	25101498149	DETRAN	TO00331319	16/10/2018	19:24	5436-0
MWH1060/TO	04170702174	DETRAN	TO00331320	16/10/2018	20:06	5436-0
MGO9109/TO	05919518944	DETRAN	TO00331321	16/10/2018	20:16	5436-0
QKG3745/TO	64518981120	DETRAN	TO00331322	19/10/2018	14:41	5436-0
KEP2617/TO	79439047100	DETRAN	TO00331323	19/10/2018	14:50	5436-0
NKM4608/MA	60330943367	DETRAN	TO00331325	19/10/2018	17:51	5436-0
OTR2145/TO	00562993118	DETRAN	TO00331326	19/10/2018	18:05	5436-0
OKT7069/TO	03770271971	DETRAN	TO00331331	22/10/2018	14:40	5436-0
MWT6635/TO	03171114186	DETRAN	TO00331333	22/10/2018	14:50	5436-0
NYC9060/TO		DETRAN	TO00331334	22/10/2018	14:53	5436-0
QKM1572/TO	66273102368	DETRAN	TO00331335	22/10/2018	15:25	5452-0
MWK4318/TO	07519390802	DETRAN	TO00331336	22/10/2018	15:32	5452-0
NKS4718/TO	05213847102	DETRAN	TO00331337	22/10/2018	15:48	5436-0
MWM2251/TO	04995386173	DETRAN	TO00331338	22/10/2018	18:37	5436-0
PVH4307/TO	88686590187	DETRAN	TO00331339	22/10/2018	18:44	5436-0
OLI2207/TO	09912837000181	DETRAN	TO00331401	15/10/2018	09:10	7633-1
MXC7363/TO	00946163103	DETRAN	TO00331402	15/10/2018	15:06	7633-1
ONG4019/TO	69026971591	DETRAN	TO00331403	15/10/2018	15:13	7633-1
MWO2226/TO	04770214170	DETRAN	TO00331404	19/10/2018	09:38	7633-1
KEP2069/TO	88154920115	DETRAN	TO01134202	06/10/2018	12:00	6599-2

KEP2069/TO	88154920115	DETRAN	TO01134203	06/10/2018	12:00	6530-0
MWN1038/TO	96526955134	DETRAN	TO01133268	02/10/2018	09:40	6599-2
MWN1038/TO	96526955134	DETRAN	TO01133269	02/10/2018	09:40	5010-0
MVR7544/TO	04920692129	DETRAN	TO01133271	02/10/2018	17:30	6912-0
OTZ7926/TO	02896725113	DETRAN	TO01133274	07/10/2018	17:00	5010-0
MWE2402/TO	01412813166	DETRAN	TO01086781	07/10/2018	23:40	5010-0
MWE2402/TO	01412813166	DETRAN	TO01086782	07/10/2018	23:40	6599-2
MVP2796/TO	02808388160	DETRAN	TO00333353	08/10/2018	02:00	5835-0
MWS9538/TO	02078110176	DETRAN	TO00152470	06/10/2018	14:00	6599-2
OYB7511/TO	85460427134	DETRAN	TO00152679	09/10/2018	19:45	5274-1
OLH3216/TO	03544721198	DETRAN	TO00971884	03/10/2018	17:15	5550-0
OLI5022/TO	84681624167	DETRAN	TO00971885	03/10/2018	17:30	5550-0
QKH5683/TO	94568405149	DETRAN	TO00971886	04/10/2018	01:20	5010-0
QKH5683/TO	94568405149	DETRAN	TO00971887	04/10/2018	01:20	6599-2
OLL5701/TO	03179363100	DETRAN	TO00971888	03/10/2018	23:40	5738-0
MWP8354/TO	71042849234	DETRAN	TO00971889	06/10/2018	22:50	5010-0
MWP8354/TO	71042849234	DETRAN	TO00971890	06/10/2018	22:50	6599-2
OLM8375/TO	04656332186	DETRAN	TO01134123	01/10/2018	19:11	5401-0
OLH2335/TO	03958706150	DETRAN	TO01134124	02/10/2018	21:00	5738-0
OLH2335/TO	03958706150	DETRAN	TO01134125	02/10/2018	21:00	6050-1
OLH2335/TO	03958706150	DETRAN	TO01134126	02/10/2018	21:00	6912-0
QKF8092/TO	28218507272	DETRAN	TO01134127	03/10/2018	07:00	6050-1
MWQ9202/TO	05476342184	DETRAN	TO01134129	04/10/2018	10:36	6599-2
MWQ9202/TO	05476342184	DETRAN	TO01134130	04/10/2018	10:36	5010-0
MXA1271/TO	92400477191	DETRAN	TO01134133	07/10/2018	14:00	6599-2
MXW2938/TO	04405254117	DETRAN	TO01134134	07/10/2018	16:57	6599-2
OTY8229/TO	04050876167	DETRAN	TO01043647	01/10/2018	15:58	5541-1
QOQ5380/IG	04437534001455	DETRAN	TO01043648	01/10/2018	15:59	5541-1
MXA1476/TO	01962944107	DETRAN	TO01044058	05/10/2018	15:03	5738-0
MWB3542/TO	00938561138	DETRAN	TO00957128	05/10/2018	15:14	6050-1
MVN8753/TO	29903378300	DETRAN	TO00957129	05/10/2018	15:22	6050-1
MVZ5700/TO	04052108175	DETRAN	TO00957130	05/10/2018	15:22	6050-1
JKB9456/TO	03543589105	DETRAN	TO01045115	04/10/2018	08:30	6050-1
MWN8559/TO	48539872153	DETRAN	TO00957132	08/10/2018	17:57	6050-1
HGX8826/TO	92507131187	DETRAN	TO00957131	08/10/2018	17:50	6050-1
MVT2617/TO	02968095196	DETRAN	TO01044059	08/10/2018	08:25	7366-2
MWR2652/TO	03107819140	DETRAN	TO01044061	08/10/2018	12:00	7366-2
MWT4224/TO	01337334162	DETRAN	TO01044062	08/10/2018	15:49	7366-2
MVZ2220/TO	05320711158	DETRAN	TO01044232	06/10/2018	16:20	7030-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1467, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidores.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das lotações dos servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores abaixo relacionados nos respectivos setores:

Matrícula	Nome	Setores
954370-4	Ana Claudia Oliveira Sa	Gerência de Apoio Administrativo
11169230-1	Luciana Martins de Sousa	Ouvedoria-Geral
433266-1	Leia Saraiva Pereira Costa	Diretoria de Investimentos
11182571-1	Valtervase de Sousa Brito	Gerência de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1543, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de fiscais do contrato 023/2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizar a execução do Contrato nº 023/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TOCANTINS e a empresa J CÂMARA & IRMÃO S.A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 023/2018	OBJETO DO CONTRATO
Priscila Del Nero de Freitas Titular- Matrícula nº 11481471-1 CPF: 228.530.491-91- Titular Adriana Cavalcante N. Monteiro Suplente- Matrícula nº 1265245-6 CPF: 000.979.071-38- Suplente	Termo de Contrato 023/2018	Contratação de empresa para fornecer 01 (uma) assinatura de jornal versão eletrônica para o Igeprev-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018

Nº Contrato: 23/2018
Processo nº: 2018/24830/002680
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TOCANTINS
Contratada: J CÂMARA & IRMÃOS S.A - JORNAL DO TOCANTINS (CNPJ nº 01.536.754/0003-95)
Objeto: Contratação de empresa para fornecer ao IGEPREV-TOCANTINS, 01 (uma) assinatura de jornal versão eletrônica com circulação diária.
Valor Estimado: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: de 06/11/2018 até 06/11/2019.
Assinatura: 06/11/2018
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TOCANTINS
- Jean Carlos Almeida Teixeira- J Câmara & Irmãos S.A.
- Ronaldo Borges Ferrante - J Câmara & Irmãos S.A.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 015/2018.

PROCESSO: 00239/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando o Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de veículo automotor zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, atendendo as necessidades desta Casa de Leis.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis S/N
Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2018.

HORÁRIO: 9h30min (nove horas e trinta minutos). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5074 e 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl.alto8@gmail.com

Palmas, 30 de novembro de 2018.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 271, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o teor do Memorando DP-NUCLDIAN/Nº 005/2018, informando da necessidade de reparos elétricos na Defensoria Pública de Aurora do Tocantins, em que será necessária a substituição do padrão de energia, agendada pela Diretoria de Administração para os dias 10 e 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que para a troca dos equipamentos é necessário desligar a energia elétrica do prédio;

CONSIDERANDO que é direito do Assistido a informação sobre o local e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos e expediente no âmbito da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018, em alusão à necessidade de reparos na rede elétrica do prédio da referida Unidade, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º Caberá à Diretoria do Núcleo Regional de Dianópolis:

I - disciplinar a necessidade de trabalho remoto pelas equipes de assessoria e servidores em geral com exercício na citada Unidade, bem como atendimentos de urgência, mantendo, minimamente, um servidor em regime de sobreaviso;

II - divulgar na entrada do prédio da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins os dados para contato em caso de atendimento de urgência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.257, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 098, de 26 de janeiro de 2017, publicado do DOE nº 4802, de 07 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 02 a 07 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.467, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 26 de novembro de 2018, a Portaria nº 1.443, de 21 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, que designou a Defensora Pública FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.441/2018, referente ao exercício 2016/2, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.468, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 231, de 09 de outubro de 2018, publicado do DOE nº 5217, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Ato nº 256, de 08 de novembro de 2018, publicado do DOE nº 5235, de 12 de novembro de 2018;

Considerando o Ato nº 259, de 13 de novembro de 2018, publicado do DOE nº 5241, de 21 de novembro de 2018;

Considerando o Ato nº 260, 13 de novembro de 2018, publicado do DOE nº 5241, de 21 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 08 de outubro a 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.469, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.441/2018, referente ao exercício 2016/2, no período de 20 a 25 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.470, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o Ato nº 260, 13 de novembro de 2018, publicado do DOE nº 5241, de 21 de novembro de 2018;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1473, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTALUZAMORIM, para atuar em favor da parte requerida na audiência referente aos autos nº 0041911-96.2018.827.2729, no dia 07 de dezembro de 2018, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias de novembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1484, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a necessidade de aquisição de Vale-Transporte para atender as necessidades dos servidores desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o exercício de 2019;

Considerando que as empresas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros de Palmas-TO, por seus representantes legais, delegaram ao SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas, o direito exclusivo de emitir e comercializar o Vale-Transporte;

Considerando o Parecer Jurídico nº 222/2018, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 166/2018;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 em favor do SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas, CNPJ nº 38.132.932/0002-41, visando a aquisição de Vale-Transporte para atender aos servidores desta Defensoria, durante o exercício de 2019, com o valor estimado anual de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), conforme processo SEI nº 17.0.00002662-0.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos trinta dias do mês de novembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.489, DE 30 DE NOVEMBRO 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/12/2018 a 17/12/2018, das férias do servidor DEUSAMAR COSTA JUNIOR, Assessor III, matrícula nº 9083723, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 07/01/2019 a 21/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.495, DE 03 DE DEZEMBRO 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FRANCIANNE MOREIRA DE CARVALHO PARENTE, Assessor III, matrícula nº 9086080, para responder, no período de 07/01/2019 a 23/01/2019, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo do Conselho Superior, em razão das férias do titular KALINE SORAIA ALVES MAIA FORTALEZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001512-1.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Ludmila Gomes Jácome Braga.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 22/10/2018.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Ludmila Gomes Jácome Braga - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002411-9.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Renata Batista dos Santos.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 29/11/2018.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Renata Batista dos Santos - Voluntária.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE05486.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001674-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2017, Ata de Registro de Preços nº 20/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli Me.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (biscoito de água e sal) destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.806,00 (hum mil e oitocentos e seis reais).
DATA DA EMISSÃO: 29 de novembro de 2018.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2018**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - Tocantins, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 01 de 2018 às 10h30min no dia 20/12/2018, na sede da Prefeitura de Ananás, sito Avenida Duque de Caxias, número 300, Centro, CEP: 77.890-000, Sala 08. Objeto contratação de pessoa física e/ou jurídica com registro no CRM para prestar os serviços de plantões médicos de urgência e emergência no decorrer no ano de 2019, totalizando um total de 365 plantões, e 04 profissionais para atender junto as UBS sendo 02 com carga horária de 40 horas semanais e 02 com carga horaria de 20 horas semanais e 01 profissional para realizações dos exames de ultrassonografia, conforme edital e seus anexo. Mais informações pelo fone: (63) 3442-1232 ou pelo e-mail: ananasprefeitura@gmail.com.

Fundo Municipal de Saúde de Ananás, aos 03 de dezembro de 2018.

ELIZANGELA TORRES DOS SANTOS LIMA
Gestora do Fundo de Saúde

BABAÇULÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2018, do tipo MELHOR OFERTA, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos. Data da Abertura: 21/01/2019 às 09h00min, objetivando a Alienação de 01 (um) Imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal, registrado em Cartório de Imóveis deste Município sob matrícula nº 3.089 do livro 2-L e folha nº 66, devidamente autorizado pela Lei 312, de 30 de outubro de 2018, pertencente ao Município de Babaçulândia/TO. Edital e mais informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 03 de Dezembro de 2018.

Jesana Soares Dias
Presidente CPL

FÁTIMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CONTRATO Nº 016/2018.
PROCESSO: 500/2018 Tomada de Preço nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - TO. FMS.
CONTRATADA: BONNA CONTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.724.740/0001-07.
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da obra da UBS (unidade básica de saúde) desde município Fátima - TO. Conforme planilha, cronograma físico-financeiro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.713,79, (cento e cinquenta e nove mil setecentos e treze reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: terá a vigência de 90 dias a parti da assinatura do contrato, até 22 dias do mês de janeiro de 2019. DOTAÇÃO: 0004.0013.10.301.0840.1065.4.4.90.51 Recursos Ministério da Saúde. Data da Assinatura do contrato: 23/10/2018 Signatários: Contratante: JOSE RAIMUNDO BARBOSA ARAUJO/GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FÁTIMA-TO. Contratado: GUSTAVO SIRINO BONAGURA/BONNA CONTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

Fátima - TO, 03 de dezembro de 2018.

MIRACEMA DO TOCANTINS

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CONTRATADA: NATURALS CONSULTORIA LTDA ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Arrecadação do ICMS Ecológico.
VIGENCIA: 06/02/2018 a 06/02/2019
BASE LEGAL: Processo nº 024/2017, Pregão Presencial nº 019/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Classificação Funcional: 18.541.0619.2.154.3.3.90.39
SEGNETARIOS: MOISES COSTA DA SILVA e NATURALS CONSULTORIA LTDA ME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

PROCESSO: Nº 2434/2018
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, informa aos interessados que o Processo Licitatório acima citado, designado anteriormente para o dia 29/11/2018 às 08h30, foi cancelado conforme justificativa inserida nos autos.

Miracema do Tocantins - TO, 27 de Novembro de 2018.

LUSIVAN GLÓRIA SANTANA
Pregoeiro

NOVO ACORDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

O Município de Novo Acordo-TO, torna público que realizará licitação no dia 14/12/2018 às 09hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições - SRP. Instruído no processo nº 048/2018. O edital está disponível na prefeitura no end.: Av. do Cais, 371. Informações: (63) 3369-1364 ou no sítio <<http://www.novoacordo.to.gov.br/licitacoes>>.

Davi Nunes da Glória
Presidente CPL

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº. 042/2017 do Processo nº 2017009439, firmada em 18.07.2017; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.010, quarta-feira, 13 de dezembro de 2017, página 45; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, no CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa WPX LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 22.212.519/0001-76; c) Onde se lê "Registro de preço, na modalidade de Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Porto Nacional-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital", Leia-se: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade".

RECURSOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com abertura das propostas previstas para o dia 14 de dezembro de 2018, às 8h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Recursolândia. Mais informações pelo telefone: (63) 3438-1213.

Leonardo Chaves Franco
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018; Tipo: Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e de limpeza destinados à manutenção da Câmara Municipal de Tocantinópolis; edital disponível a partir do dia 05 de dezembro de 2018, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 13/12/2018, na Câmara Municipal de Tocantinópolis, às 14:30hs.

Tocantinópolis - TO, 29 de Novembro de 2018.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JULIANO PELEGRINI CAMPOS, CPF: nº 092.603.741-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, LOTE 1 DO LOTEAMENTO FAZENDA BOA SORTE, Município de São Valério da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Neide de Fátima Nardo Ramos, CPF:483.018.769-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de sequeiro (Cultivo de soja) com endereço na Fazenda Bebedouro, município de Peixe -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Odimar Zanela e Outros CPF: 420.452.900-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Agro União e Agro União II localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto FERREIRA E FEITOSA CNPJ nº 08.253.805/0001-59, localizado Av. Goiás, nº 254, em Dianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade Comércio Varejista de Combustíveis, conforme Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Posto Trevo 3 Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 05.749.128/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Rodovia TO 050, snº, Km 48,5 zona rural Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rio Novo Mineração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.213.823/0004-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação - LI, para atividade de Extração e Beneficiamento Mineral - Mina Paiol, situada no Município de Almas-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário da entidade, conforme alínea "I", do inciso I, do art. 32 e determinação dos incisos I do art. 22, do estatuto social da entidade, convoca TODOS os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins "Palácio Deputado João D'Abreu", Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77.001-902, na data de 15 de dezembro de 2018, às 9:00h, em primeira convocação e às 9h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) DELIBERAÇÃO SOBRE O PARECER TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FINANCEIRA E BALANÇO PATRIMÔNIAL DO EXERCÍCIO 2017;

2) APRECIÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

Palmas - TO, 30 de Novembro de 2018.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regime estatutário da entidade, conforme alínea "I", do inciso I, do art. 32 e determinação dos incisos I do art. 22, do estatuto social da entidade, convoca TODOS os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins "Palácio Deputado João D'Abreu", Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77.001-902, na data de 15 de dezembro de 2018, às 13:00h, em primeira convocação e às 13h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de sindicalizados presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas:

1) APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO SINDICATO PARA O EXERCÍCIO 2019;

2) APRECIÇÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

Palmas - TO, 30 de Novembro de 2018.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 020/2018**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP - do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de Cartuchos de Toners Endereço eletrônico (website): www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia: 18/11/2018 às 10h (horário de verão Brasília-DF). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e mais informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 03 de dezembro de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro